
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Fica renumerado o parágrafo único e acrescido o § 2º ao art. 76 do substitutivo integral nº 01 do Projeto de Lei nº 1399/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 76** (...)

§ 1º (...)

§ 2º Ficam autorizadas para o exercício de 2024 as subvenções previstas na Lei nº 11.644, de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 11.862, de 15 de agosto de 2022, por meio de abertura de créditos adicionais ou de valores consignados na Lei Orçamentária Anual. ”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem por objetivo adequar o substitutivo integral nº 01 do Projeto de Lei nº 1399/2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências, aos termos da Lei nº 11.644, de 22 de dezembro de 2021.

Sala de Reunião das Comissões em 22 de Agosto de 2023

Lideranças Partidárias